

B17.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2024 PROPOSTA N.º 28/2024/DOM/DIHAB  
Realizada em 05/06/2024 DELIBERAÇÃO N.º 339/2024

**ASSUNTO: SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA RENDA DAS HABITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PELOS ARRENDATÁRIOS, POR MOTIVO DE REABILITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 1.º DIREITO-REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES E ALOJAMENTO PROVISÓRIO, NO BAIRRO FORTE DA BELA VISTA, EM SETÚBAL**

Considerando que:

1. Está a decorrer a empreitada de reabilitação dos imóveis de propriedade municipal no bairro Forte da Bela Vista;
2. Prevê-se a continuação da intervenção no interior das frações durante os anos de 2024 e 2025 de forma gradual e sucessiva;
3. Esta entidade e o empreiteiro concluíram que é necessário a retirada dos agregados familiares que habitam os locados para garantir melhores condições de segurança e de rendimento da obra;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a suspensão do pagamento da renda dos arrendatários das habitações públicas municipais, nos meses que se procede à retirada dos agregados das habitações, por motivo de reabilitação das mesmas ao abrigo do Programa 1.º Direito até à conclusão da obra ou seja, quando o locado estiver pronto a habitar.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º da lei 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

A CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA